



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 16 | Edição nº 1259 | Itapevi, 19 de março de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | Comunicação PMI

INGRESSOS GRATUITOS

Prefeitura inicia a distribuição dos ingressos para Paixão de Cristo 2024

INGRESSO GRATUITO PARA PAIXÃO DE CRISTO

Foto: Célio Junior | PMI



Bilhete online para o tradicional espetáculo deve ser adquirido na plataforma Bilheteria Express; serão três apresentações

A Prefeitura de Itapevi iniciou a distribuição gratuita dos ingressos para a 16ª edição do espetáculo Paixão de Cristo 2024, que acontece a partir das 19h dos dias 29, 30 e 31 de março na Arena de Eventos (Estrada Lucinda de Jesus – Cohab II – Setor A). Os interessados em assistir a peça devem adquirir seu bilhete online na plataforma Bilheteria Express (<https://is.gd/wLgFfB>). As apresentações fazem parte das 65 ações em comemoração ao aniversário da cidade.

A expectativa é de que 9 mil pessoas compareçam para prestigiar os três dias de evento. Para isso, a administração municipal colocará à disposição três mil lugares em cada dia de apresentação.

No aplicativo, acessado pelo celular ou computador, a pessoa pode escolher a data que pretende assistir à peça. Para o dia escolhido, a orientação é de que os espectadores cheguem com 30 minutos de antecedência.

Para receber o público, a Prefeitura está com os preparativos para a montagem dos palcos na Arena de Eventos. Os trabalhos são divididos em duas etapas. A primeira é a instalação de toda a estrutura metálica. Em seguida, entra a etapa de cenografia.

A estrutura deve estar pronta no fim do mês quando receberá os ensaios téc-

nicos do elenco, entre os dias 25 e 28 de março. O objetivo é ambientar os atores e figurantes no local. O espetáculo também faz parte do calendário oficial de eventos de Itapevi.

ENSAIOS INTENSIFICADOS

Até lá, os ensaios técnicos prosseguem de forma intensificada na sexta-feira (22) e no sábado (23), no mesmo horário, na sede da Secretaria da Cultura (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro).

SOBRE O ESPETÁCULO

O espetáculo Paixão de Cristo 2024 terá como tema “Uma história de Amor e Fé”, apresentado em seis palcos, com tecnologia de ponta. O evento terá transmissões ao vivo pelas redes sociais da Prefeitura (Facebook, Instagram e YouTube).

As apresentações contarão com palcos a céu aberto e um elenco de 200 participantes, entre artistas, bailarinos, músicos e colaboradores, além de contar com estruturas grandiosas de mais de 8 metros de altura, como castelos, vilas de casas, templo, espelho d'água e muito mais.

A arena terá arquibancada, som especial e jogos de luzes. Com segurança

completa, o local também vai colocar à disposição praça de alimentação, ambulâncias, socorristas e banheiros químicos, tudo para garantir acessibilidade e conforto para os moradores de Itapevi. A Prefeitura vai oferecer ônibus gratuito que sai do Terminal do Centro de Itapevi até o local do espetáculo.

Nas apresentações do ano passado, mais de 6 mil pessoas compareceram em três dias de evento. Outros 2 mil espectadores acompanharam as transmissões ao vivo pelas redes sociais da administração municipal.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.316 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

(Autógrafo 018/2024 - Projeto de Lei nº 032/2024 - Do Executivo)

"ALTERA DISPOSITIVO ESPECÍFICO DA LEI MUNICIPAL 3.302, DE 09 DE JANEIRO DE 2024."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro constante do art. 1º da Lei Municipal nº 3.302, de 09 de janeiro de 2024, com relação às despesas apontadas, especificamente com relação às econômicas que passam a vigorar com a seguinte numeração: "3.3.50.85.00", mantendo inalterados as demais informações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 19 de março de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de março de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

Secretário de Governo

Decretos

DECRETO Nº 5.864 DE 11 DE MARÇO DE 2024**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DAS ESCOLAS LIVRES DA SECRETARIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e de instituição de normas de funcionamento das Secretarias das Escolas Livres, de modo a adequá-la à melhor consecução de seus objetivos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Regimento Interno da Secretaria das Escolas Livres, vinculada e pertencente aos quadros da Secretaria de Cultura, na forma do anexo único deste Decreto com as normas relativas à organização, atividades, finalidades e funcionamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de março de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de março de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.864 DE 11 DE MARÇO DE 2024**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DAS ESCOLAS LIVRES****CAPITULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

art. 1º a Secretaria das Escolas Livres faz parte da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de suas dotações próprias, sendo administrada por ela com toda estrutura física e funcional.

art. 2º a secretaria das Escolas Livres se destina ao atendimento público e gratuito aos munícipes, por meio dos profissionais capacitados da Secretaria de Cultura e parcerias em convênios.

CAPITULO II**DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 3º A Secretaria das Escolas Livres compete o atendimento aos munícipes no que se refere, informações sobre cursos oferecidos pelas Escolas Livres, por meio da Secretaria de Cultura, planejamento e a execução de atividades de escrituração escolar, de arquivo e de atendimento a alunos, professores e aos responsáveis dos alunos matriculados.

Art. 4º Compreende como objetivo o atendimento gratuito aos munícipes no sentido de:

- Recepcionar e acolher pais e alunos na secretaria;
- Atender a comunidade escolar com presteza e eficiência;
- Organização e preenchimento das matrículas e rematrículas;
- Atendimento telefônico;
- Receber e arquivar atestados médicos dos alunos matriculados;
- Emissão da carteirinha de identificação do aluno;

Art. 5º A escrituração escolar tem por finalidade registrar sistematicamente, a vida das escolas e de cada aluno de que trata este Decreto.

Art. 6º É de responsabilidade da Secretaria das Escolas Livres da Secretaria de Cultura o planejamento e a execução das atividades:

- Matrícula e transferência de alunos dos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura;
- Relatório Anual de matriculados, ativos e inativos;
- Manter atualizados e organizados os arquivos dinâmicos (ativos) e estáticos (inativos);
- Identificar e executar no seu nível de competência, as diretrizes constantes no regimento interno de cada escola livre;
- Conferir, assinar, arquivar e expedir a documentação referente à vida escolar dos alunos;
- Elaborar e emitir diário de classe com nome atualizados dos alunos matriculados, separadamente de cada escola livre/curso;
- Emitir bilhetes e comunicados internos e externos no que se refere as aulas, reuniões, espetáculos artísticos, cronograma de avaliações, entre outros;
- Abertura e encerramento do ano/semestre letivo, no que se refere a abertura de turmas novas, emissão de lista de aprovados e retidos;
- Ocorrências diárias, através de atas;
- Processo de promoção e progressão parcial do aluno, conforme avaliação;
- Expedição e registro de certificados de participação e conclusão de cursos;



l) Arquivamento de documentos de alunos desistentes;

Parágrafo único. Poderão ser expedidas segundas vias de certificados, mediante requerimento do interessado, dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade.

Art. 7º Não é de responsabilidade da Secretaria das Escolas o plano de aula, assim como também o cancelamento de qualquer aula, cabendo a esta, somente a emissão de bilhetes e avisos desde que solicitados com tempo hábil para tal.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE DA SECRETARIA DAS ESCOLAS LIVRES

Art. 8º O corpo administrativo e de apoio, são os profissionais lotados e designados na Secretaria de Cultura, bem como aqueles oriundos de parcerias em convênios, que deverão:

a) Realizar planejamento semanal de horário de trabalho e prioridades;

b) Organizar encontros dos profissionais de acordo com as áreas de atuação e necessidades dentro da Secretaria das Escolas Livres;

c) Prestar atendimento individual para orientação de todo processo de vivência (responsabilidades e direitos) dos alunos;

d) Dar apoio para nortear as práticas e fluxograma da Secretaria das Escolas Livres;

e) Inovar estudos e planejamentos em conformidade aos interesses administrativos e organizacionais da Secretaria das Escolas.

f) Mapear dados para levantamento de vagas nos cursos oferecidos pelas Escolas Livres;

g) O preenchimento adequado dos documentos pertinentes a Secretaria das Escolas Livres;

h) Zelar pelos bens públicos e materiais, assim como do patrimônio da Secretaria de Cultura;

CAPÍTULO IV

Das considerações finais

Art. 9º O Presente Regimento é parte integrante dos Regimentos Internos de cada Escola Livre do Município de Itapevi

Art. 10 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Cultura, podendo, inclusive, por meio de Resolução promover alterações no Regimento Interno.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de março de 2024

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.948.142,33 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TREV CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	20/02/24	1.177.411,91
54.832-4	DESENVOLVE -SP	19/02/24	370.332,43
53.328-9	MERCADO MUNICIPAL	22/02/24	269.187,30
26.823-2	DOSE CERTA	15/02/24	1.098.389,50

35.020-6	GBF-FNAS	09/02/24	208.546,43
35.024-9	BLOCO - PSB	29/02/24	66.140,36
35.108-3	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20/02/24	78.254,72
35.109-3	PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.	20/02/24	18.119,68
35.110-5	PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX.	20/02/24	48.000,00
38.494-1	MAC - FNAS	29/02/24	38.760,00
53.667-9	FATEC	29/02/24	1.575.000,00

ITAPEVI SP, 19 DE MARÇO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 6.041.116,05 (SEIS MILHÕES QUARENTA E UM MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	06/02/24	796.940,51
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	07/02/24	312.262,60
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	15/02/24	4.276.605,66
06.624.016-1	SAUDE CUSTEIO	24/02/24	358.193,22
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	29/02/24	297.114,06

ITAPEVI SP, 19 DE MARÇO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JURANDIR ANTONIO 03757179862, CCM: 34405, Processo Administrativo: 23577/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 13575/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

2) Contribuintes: M.C. COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA -ME, CCM: 25506, Processo Administrativo: 29579/2023 digital, , Auto de Infração e Intimação nº 13934/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos



referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: TADEU MAFRA BARROS, CCM Nº 27314, Processo Administrativo: 47666/2023, Termo de Intimação nº 180/2024; Tendo em vista o desequandramento do SIMEI em 12/2020, permanecendo a opção de simples nacional até 12/2023, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN correspondente ao Município de Itapevi referente aos meses 06 a 12 do exercício de 2023 junho a dezembro de 2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

2) Contribuinte: HERNANDES CENA DA SILVA, CCM Nº 27448, Processo Administrativo: 34079/2023, Termo de Intimação nº 181/2024; Tendo em vista o desequandramento do SIMEI em 12/2019, permanecendo a opção de simples nacional até 12/2023, serve o presente para solicitar a apresentação no prazo de 10 (dez) dias das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN correspondente ao Município de Itapevi referente ao período dos exercícios de 2020 a 2023. O não atendimento ao presente ensejará a apuração/lançamento/arbitramento dos tributos devidos e demais penalidades previstas na legislação. Estamos a disposição para esclarecimentos nos telefones 11 4143-8090 ramal 8110 /8097 email: natasha.ftributos@itapevi.sp.gov.br.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos animais, informa que, a fim de promover patrocinadores para o recebimento de brindes para o evento "Caominhada", habilitou os seguintes interessados, com os quais firmará os respectivos Acordos de Cooperação:

CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LAR DOS PET
FIÉIS FERINHAS VETERINÁRIA
RAQUEL RIBEIRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
AGROPET ANDRADE



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provedimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Enfermeiro, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Técnico Ambiental, Técnico em Agrimensura e Técnico em Efermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 20, 21, 22, 25 e 25 de março de 2024**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de março de 2024.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
561	IVAN MENEGARI DELFINO	224XXXXX	X
564	EVANDRO XAVIER COPPE DA SILVA	436XXXXX	X

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
120	CAROLINA GONCALVES SBROGGIO PEREIRA	469XXXXXX	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
65	JACKELINE FATIANE DE OLIVEIRA	320XXXXX	X
67	LEANDRO CARLOS FERREIRA DA SILVA	349XXXXXX	

TÉCNICO AMBIENTAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	GIOVANNA DE FATIMA DELFIM	391XXXXX	X

TÉCNICO EM AGRIMENSURA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
7	EDMILSON RIBEIRO	144XXXXX	X

TÉCNICO EM EFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
260	AMANDA CRISTINA DA SILVA	525XXXXX	X
261	CLECIENE MENDES SANTOS	541XXXXXX	
262	ANGELA BARBOSA DE JESUS	355XXXXXX	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente Comunitário de Saúde - USF JD. São Carlos, Agente de Serviços e Monitor de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 20, 21, 22, 25 e 26 de março de 2024**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de março de 2024.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JD. SÃO CARLOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	ANTONIEL LIMA DAS NEVES	554XXXXX	X

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
19	GIRLANNYA MARIA TORRES LIMA	59.2XXXXX	X

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
45	LEYLIANE DA SILVA NASCIMENTO	393XXXXX	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
203	JOSIANE BENAZZI DE SOUSA	447XXXXX	X
204	ALANE KELLY BARROS DE OLIVEIRA	471XXXXX	X
205	APARECIDA DOS ANJOS LIMA REIS DE OLIVEIRA	534XXXXX	X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Claudio Dutra Barros,
Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno
de Freitas, Eliana Maria da Cruz, Jonatas Felipe Francisco,
José Mauro da Silva, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de
Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins
Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Priscila
Camargo Campos Gonçalves, Rafael Alan de Moraes Romeiro,
Renata Simões, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue
Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

